

## **PORTARIA CREFITO-11 nº 52, de 25 de julho de 2022**

Cria a Comissão Gestora de Dados do CREFITO-11 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO-11, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, em decorrência da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, determina:

Art. 1º Fica criada a Comissão Gestora de Dados do CREFITO-11, a qual deverá conter um empregado de cada departamento, o (a) Coordenador (a) Geral e o responsável pela Ouvidoria.

Parágrafo único: O Chefe de cada Departamento deverá enviar memorando com a indicação do membro no prazo de 15 (quinze) dias para a Presidência.

Art. 2º Fica definido que os agentes de tratamento serão os empregados ocupantes dos seguintes cargos:

I - Controlador: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região - CREFITO-11, CNPJ sob o nº 06.290.767.0001-89;

II – Operador: Chefe do Setor de Informática;

III– Encarregado: Ouvidor do CREFITO-11, com apoio do Departamento Jurídico Procedimental.

Art. 3º A comissão será responsável por criar a Política de Privacidade do CREFITO-11, analisar e fazer diagnóstico de todas as atividades setoriais para adequação da LGPD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SÉRGIO GOMES DE ANDRADE**

**Presidente do CREFITO-11**